

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5204

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 16
Decretos.....	17 e 18
Portarias.....	18
Governo e Finanças.....	19
Dae.....	19
Promoção da Saúde.....	19 e 20
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20
Educação.....	20
Assistência e Desenvolvimento Social.....	20 a 26
Fumas.....	26

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras de requalificação viária no entorno das marginais da Rodovia João Cereser, na região dos bairros Torres de São José, Vila Hortolândia e Jardim Shangai, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.896-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando as diligências efetuadas com as licitantes FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A e VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA, conforme fls. 688/728 dos autos;

RESOLVE:

- HABILITAR as licitantes abaixo mencionadas por atenderem, na íntegra, às exigências editalícias:
- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
- FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A;
- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;
- VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA.

Fica concedido, na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da publicação.

Jundiaí, 22 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de um sistema de sinalização e informação urbana, constituído de, no mínimo, 10.000 (dez mil) placas toponímicas de identificação de vias e logradouros públicos, sem ônus aos cofres municipais, sob o regime de concessão onerosa de espaço público no Município de Jundiaí, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, durante o período de 10 (dez) anos.

Processo Administrativo nº 6.846-4/2021

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, concedido após publicação do extrato de julgamento de habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I – MANTER a decisão constante do extrato de julgamento datado de 14 de dezembro de 2022, conforme segue:

- A HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO ALL SPACE SHEMA IMOBIL (composto pelas empresas ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA (líder); SHEMA EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA e IMOBIL TARGET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA).

II – AGENDAR para o próximo dia **06 de janeiro de 2023 às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, da licitante habilitada.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
LEONARDO FERNANDES RELA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ATO DE REVOGAÇÃO

Assunto: Concorrência n. 04/21, que trata da Concessão Administrativa para a exploração dos serviços de gestão, modernização, otimização, eficiência, expansão, operação e manutenção da

infraestrutura, com sustentabilidade ambiental, do sistema de iluminação pública do Município de Jundiaí, SP

Processo Administrativo nº 4.455-6/2021.

Considerando a instrução dos autos, dispondo sobre todas as ocorrências do certame até o momento;

Considerando o tempo transcorrido desde a abertura do certame em 17/11/2021, sem que o processo tenha sido concluído;

Considerando que, embora o edital não apresente qualquer direcionamento com relação às suas exigências, o que foi devidamente verificado pelo TCESP em suas análises prévias e iniciais, traz-nos grande preocupação o fato de podermos ter apenas uma licitante habilitada no certame;

Considerando que todas essas ocorrências já foram submetidas aos órgãos de controle externo – Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que estão acompanhando a condução do certame;

Considerando a necessidade de a Municipalidade promover uma nova análise, mais detida, acerca dos termos e exigências do edital e anexos, inclusive verificando licitações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, face ao tempo transcorrido desde a abertura do certame (nov/2021) e da apresentação do projeto de origem (2018), com o objetivo de trazer possíveis melhorias ao instrumento convocatório, oferecendo com isso mais competitividade ao certame, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como a deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Jundiaí, no sentido de promover a revogação do certame, por razões de oportunidade e conveniência, em face dos elementos constantes do processo;

REVOGAMOS a presente licitação, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2022
Emily Scapinelli Vaz
Felipe Augusto de Almeida Souza
Neuri José Anzolin
Eliete Bruza Molino
Leonardo Fernandes Relá

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DATADO DE 22.12.2022

Processo Administrativo nº 26.768-0/2019 - Contrato nº 18/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinados a aproximadamente 7.800 (sete mil e oitocentos) servidores ativos do Município de Jundiaí. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 22.240/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida no município de BARUERI/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado na Imprensa Oficial do Município nº 5194 em 13/12/2022, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento através de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta do Município;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “*Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes*”, com fundamento previsto na cláusula 17.3.c do contrato, bem como do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO ATO DA SRA. PREGOEIRA de 27 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2022 – Contratação de empresa



ADMINISTRAÇÃO

especializada em locação de kits microfone wireless para utilização no sistema de voz da Guarda Municipal, compreendendo o suporte técnico, a programação e a integração no sistema, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 11.760-8/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA por deixar de apresentar catálogo, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I ao Edital.

II – Declarar a presente licitação FRACASSADA devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitadas.

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL Nº 032, de 26 de dezembro de 2022 LEILÃO Nº 001/22
ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I, que é parte integrante do edital.

LEILOEIRO OFICIAL: Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 640, na forma da Lei. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O presente Edital, está disponível na sua íntegra, no site oficial do Município de Jundiá - www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Consulta de Licitações – Leilão (grátis) ou no site oficial do leiloeiro www.sumareleiloes.com.br (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

VISITAS: As visitas ocorrerão até um dia útil anterior a abertura do leilão, sempre em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento pelos telefones: (11) 4588-8870 / (11) 4588-8871 / (11) 4588-8872.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: www.sumareleiloes.com.br, sendo que os interessados os deverão cadastrar-se no referido site com antecedência de 02 (dois) dias da realização do certame.

DATA DE ABERTURA DO LEILÃO: 27 de dezembro de 2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 26 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, sendo realizado lote a lote na sequência.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 086/2022

Processo nº 15.166-4/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de "Central de Triagem, Agendamento e Orientações de Benefícios" vinculados ao Cadastro Único.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1. ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA;
2. KELLY VANESSA SCHOEMBERGER ME;
3. CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 088/2022

Processo nº 15.172-2/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição e instalação de persianas.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CELSO BERTOLUCI LTDA ME (item 01) por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de. 23/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2022 – Fornecimento de luvas de látex para procedimento (vários tamanhos), sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 14.414-9/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise dos catálogos e da coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I-DESCLASSIFICAR as propostas para os itens 01,02,03 e 04 cotas principais da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por desatender o item 1.4 do anexo I do edital, deixando de apresentar amostras dentro do prazo concedido.

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-DIEGO PAULO RAMOS ME itens 01,02,03 E 04 cotas principais e reservadas).

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 077/2022 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para revitalização da EMEB Fábio Rodrigues Mendes, Bairro Engordadouro, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 14.195-4/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 202/203

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CITPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 50.180,15
2º	VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTAO LTDA EPP	R\$ 53.641,51
3º	CÁSSIA LEPRE LOPES ME	R\$ 57.504,49
4º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 64.069,35
5º	M C ENGENHARIA BRASIL LTDA - EPP	R\$ 66.791,54

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 067/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Aparecida Bernardi do Amaral Morada das Vinhas, nesta cidade

Processo Administrativo nº 13.534-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 255/257;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5.1., 4.3.5.2, 4.3.5.3, 4.3.5.4 e 4.3.5. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FENIX ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 160.374,71



ADMINISTRAÇÃO

2º	LIFE CONSTRUTORA SOROCABANA EIRELI ME	R\$ 169.064,00
3º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 182.012,71
4º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 190.565,17
5º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 213.830,56
6º	AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 215.804,68

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **FENIX ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 074/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Assumpta Segantin Negri, Vila Alvorada, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.622-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 282/284;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.5.2. do Edital;

- BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5.2, 4.3.5.3, 4.3.5.4 e 4.3.5. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 86.184,16
2º	LIFE CONSTRUTORA SOROCABANA EIRELI ME	R\$ 90.342,10
3º	FENIX LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 91.026,66
4º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 95.829,66
5º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 113.044,24
6º	AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 120.475,94

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 059/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de guarita na Casa Sol, nesta cidade

Processo Administrativo nº 13.127-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 234/241 e 255/256, bem como a realização de diligência às fls. 242/253;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FENIX ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 110.903,56

2º	BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 130.881,82
3º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 133.091,21
4º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 135.672,10
5º	WANX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 154.983,21

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **FENIX ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 068/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Iracy Ferreira Bueno, Bairro Agapeama, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.539-4/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 244/245;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.5.4. do Edital;

- MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.5.4. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA	R\$ 212.109,87
2º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 242.054,03

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 081/2022 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos complementares de engenharia para requalificação e reparos dos Complexos Educacionais, culturais e esportivos (CECE Aramis Polli, CECE Helena Cestari, CECE Antônio Iacovino e CECE Francisco Gastaldo) do Município de Jundiá, todos nesta cidade.

Processo Administrativo nº 14.749-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 395/396;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- PLANOS ENGENHARIA LTDA: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.5.2. do Edital;

- DG RECON ENGENHARIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO LTDA: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.5.2 e 4.3.5.3. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 320.394,38



ADMINISTRAÇÃO

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite Eletrônico nº 089/2022
Processo nº 15.170-6/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.
Objeto: Aquisição de raquete de beach tennis, rede de basquete, rede de futebol e outros.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- BAIALUNA TENNIS & SQUASH LTDA ME – item 06;
- EDUARDO J. SANTOS E CIA LTDA EPP – item 06;
- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – item 06.

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa RODRIGO TOLOSA RICO ME (item 06) por estar em desacordo com o solicitado em edital, uma vez que o produto cotado possui 02 lonas de algodão e o exigido 4 faixas sintéticas impermeáveis;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- RODRIGO TOLOSA RICO ME: Itens 01, 02, 03 e 04;
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: Item 05;
- ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890: Item 06.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 078/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação de iluminação pública na praça Sebastião Pontes de Oliveira, situada na Vila Arens, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 14.278-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 242/244;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.4. do Edital;
- COMSEVEN OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.5.1 (Prova de inscrição ou registro em nome da licitante junto ao CREA e/ou CAU, no prazo da validade) e 4.3.5 (declarações), alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f” do Edital;
- T.N.J.A. COMERCIO E MONTAGENS IND EIRELI EP: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.4. e 4.3.5. (declarações), alínea “d”, “e” e “f” do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA	R\$ 147.381,94
2º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 163.080,00
3º	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 168.791,50

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 070/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Ruth Miranda Duarte Sirillo, Terra Nova, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.547-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 269/271, bem como a realização de diligência às fls. 272;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5.1, 4.3.5.2., 4.3.5.3., 4.3.5.4 e 4.3.5 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f” do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME	R\$ 93.269,12
2º	LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME	R\$ 99.990,40
3º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 101.523,47
4º	FENIX LOCACOES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 106263,53
5º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 116.601,78
6º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 138.266,55
7º	AHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 141.584,58

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa A NOVELO OBRAS DE ALVENARIA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 27 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2022 – Fornecimento de materiais hospitalares (esparadrapo impermeável branco, seringa descartável e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.007-2/2022.

Face o que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, conforme segue:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (itens 01, 07, 08, 09, 12, 13, e 17 cota principal), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (itens 01, 07, 08, 09 e 13 cota principal), PONTUAL COMERCIAL EIRELI (itens 07, 08, 09 e 13 cota principal), VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI (itens 07, 08, 09, 15 e 16 cota principal), T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (itens 07, 08, 12, 13 cota principal e reservada, 09 cota principal e 18 cota reservada), ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (itens 09 e 13 cota principal), CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA (itens 09 cota principal e reservada e 08 cota reservada), VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (item 12 cota principal), DAKFILM COMERCIAL LTDA. (itens 15 e 16 cota principal), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (itens 15 e 16 cota principal) e UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (item 12 cota reservada), por não atenderem na íntegra as especificações técnicas exigidas em Edital, conforme previsto no item 4.3. do Anexo I ao Edital;
- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (itens 03 e 18 cota principal), CIRURGICA UNIAO LTDA (item 04 cota principal), VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI (item 12 cota principal), PONTUAL COMERCIAL EIRELI (item 15 cota principal) e SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME (item 12 cota reservada), por deixarem de apresentar amostra no prazo legal concedido, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I ao Edital;
- CM HOSPITALAR S.A (item 09 cota principal) por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital;



ADMINISTRAÇÃO

- CBS MEDICO CIENTIFICA S/A (item 04 cota principal), VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (itens 04 cota principal e 02, 03, 12 e 18 cota reservada), LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA (itens 07, 08, 09 e 13 cota principal), MC FARMA LTDA (itens 10 cota principal e 14 cota principal e reservada) e KIREI TECNOLAB EIRELI (item 16 cota principal), por deixarem de apresentar catálogo no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.2. do Anexo I ao Edital;

- MED CENTER COMERCIAL LTDA (itens 07, 08, 09 e 13 cota principal) e VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (itens 07, 08, 09 e 13 cota principal e reservada), por não manter a proposta, ficando passível da aplicação de penalidades previstas no instrumento convocatório;

- T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (itens 02, 05, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 cota reservada), SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME (itens 02 e 05 cota reservada), UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 14, 17 e 18 cota reservada), CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA (itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 cota reservada), COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP (item 05 cota reservada), MC FARMA LTDA (item 10 cota reservada) e RFG DISTRIBUIDORA LTDA (itens 17 e 18 cota reservada), por ofertarem valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1. alínea "a" do Edital;

II – Declarar FRACASSADO o item 09 cota principal e reservada e os itens 02, 05, 17 e 18 cota reservada, devido ausência de propostas classificadas.

III – INABILITAR a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, por apresentar documentação com CNPJ divergente ao participante da licitação, não comprovando sua habilitação, desatendendo ao item 08. Do Edital;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Item 05 cota principal.
- MED CENTER COMERCIAL LTDA – Itens 17 e 18 cota principal.
- CBS MEDICO CIENTIFICA S/A – Item 06 cota principal e reservada.
- CIRURGICA SAO JOSE LTDA – Item 04 cota principal.
- PONTUAL COMERCIAL EIRELI – Item 12 cota principal e reservada.
- CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA – Itens 10, 11 e 14 cota principal e reservada.
- CM HOSPITALAR S.A – Itens 07 e 08 cota principal e reservada e item 13 cota principal.
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – Item 02 cota principal.
- HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP – Itens 01 e 04 cota reservada.
- BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA – Itens 15 e 16 cota principal e reservada.
- T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – Item 03 cota principal e reservada.
- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – Item 01 cota principal e item 13 cota reservada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite Eletrônico nº 078/2022
Processo nº 14.584-9/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (desentupidor, saco para lixo e outros).
Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 2 do Anexo I ao Edital:

- EMPORIO FAHL LTDA EPP (item 03 – cota principal e reservada);
- KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME (item 04 – cota principal e reservada);
- GRUPO FERLAN COMERCIO LTDA (item 03 – cota principal e reservada e itens 05 e 07 – cota principal)
- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (item 03 – cota principal e reservada)

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por apresentarem produtos que não atendem as especificações técnicas necessárias no tocante à

gramatura:

- BRASIL QUALITY DISTRIBUIDORA EIRELI (item 03 – cota principal e reservada)
- KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME (item 03 – cota principal e reservada)

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertarem os menores valores e atenderem às exigências da Carta-Convite:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME (itens 01 – cota reservada);
- KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME (item 01 – cota principal e item 02 – cota principal e reservada)
- FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA – EPP (item 03 – cota principal e reservada);
- BRASIL QUALITY DISTRIBUIDORA EIRELI (itens 04 e 07 – cota principal e reservada);
- L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME (itens 05, 06 e 08 – cota principal e reservada);

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite Eletrônico nº 083/2022
Processo nº 14.822-3/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte
Objeto: Aquisição de módulo GPS flex para semáforo.
Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP – item 01.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite Eletrônico nº 090/2022
Processo nº 15.167-2/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de lixa de pano para ferro, reparo para válvula e outros.
Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 01, 10, 11, 12, 13 e 15;
- MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA E CERQUEIRA ME: itens 01 e 08, 09, 10 e 15;
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: itens 01, 10 e 15;
- KAL MALORY COMERCIAL LTDA: item 01;
- GABRIEL SELEM SILVA: itens 02, 03 e 04;
- MEB MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME: itens 07 e 09;
- KAL MALORY COMERCIAL LTDA: item 10;
- ALLPEMA SERV E COM DE FERR E FERRAMENTAS LTDA ME: item 11, 12 e 13;

II – FRACASSAR os itens 11, 12 e 13 por ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertarem os menores valores e atenderem às exigências da Carta-Convite:

- GABRIEL SELEM SILVA: itens 01 e 10;
- MEB MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME: itens 02 e 03;
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: itens 04, 06, 07, 08 e 09;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: item 05;
- MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA E CERQUEIRA ME: item 14;
- KAL MALORY COMERCIAL LTDA: item 15;

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 085/2022
Processo nº 15.096-3/2022
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
Objeto: Contratação de organização e montagem de estrutura de 219 (duzentos e dezenove) stands, conforme descritos no "Item 3" e representado no "Anexo I" para a 2ª Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços (FENS), a ser realizada nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12 de março de 2023, no Parque Comendador Antônio Carbonari – Parque da



ADMINISTRAÇÃO

Uva, localizado à Avenida Jundiá, s/n – bairro Anhangabaú, na cidade de Jundiá/SP.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º GLORENCINI ASSESSORIA LTDA;

2º LUIS CARLOS DA SILVA PINTO EVENTOS EPP;

3º FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES EPP;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa GLORENCINI ASSESSORIA LTDA, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite Eletrônico nº 074/2022

Processo nº 14.397-6/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

Objeto: Aquisição de colchonete de espuma e outros, destinado à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – item 03;

- MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP – item 03;

- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – item 03.

II – Declarar DESERTO o item 02 devido à ausência de propostas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ITEM 01;

- BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS – ITEM 03

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 084/2022 – Execução de obra de reforma total dos banheiros e vestiários, inclusive a cobertura da recepção e refeitório do CECE José Brenna (Sororoca), situado na Av. União dos Ferroviários, 2700 - Pte. de Campinas, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.271-2/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 193/195;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo, conforme segue:

- PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.4.4.2. e 4.4.4.3. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 288.013,11
2º	NORTESP ENGENHARIA LTDA	R\$ 294.073,97

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 27 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 066/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de cobertura metálica e área de passagem coberta na Unidade de pronto Atendimento e Clínica da Família, Vila Hortolândia, nesta cidade

Processo Administrativo nº 13.530-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 192/193;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- FENIX LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado nos itens 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.8.1. alínea “a”, “d”, “e”, “f” do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 46.071,59
2º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 52.920,79
3º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 54.789,57

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 27 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 055/2022 – contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de reforma da Unidade de Apoio da Clínica da Família Novo Horizonte, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 12.117-0/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 230/232 e 257 bem como a realização de diligência às fls. 233/255;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	PROSPERA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	R\$ 83.437,79
2º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 91.221,97
3º	BRANDÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 92.583,26
4º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 96.310,20
5º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME	R\$ 96.351,16

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa PROSPERA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 27 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 060/2022 – contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de elaboração de projetos para requalificação de avenidas, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.131-0/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 216/217

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- AGICON ENGENHARIA ME: em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.4.1. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FOUR LEAF ENGENHARIA LTDA	R\$ 309.971,90
2º	A. C. FILHO ENGENHARIA	R\$ 310.394,00

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FOUR



ADMINISTRAÇÃO

LEAF ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 27 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 085/2022 – Execução de reparo da cobertura em policarbonato em edificação localizada na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n – Anhangabaú, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 15.278-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 246/247;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 175.691,64
2º	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 177.789,75
3º	FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 178.490,15

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 27 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite Eletrônico nº 087/2022
Processo nº 15.105-2/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas e outros.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

GABRIEL SELEM SILVA: itens 01 e 04;

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 01 e 04;

DI BLASIO E CIA LTDA ME: itens 01 e 04;

ALMIR GUERIERI: itens 01 e 04;

ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 – ME: itens 01, 02, 03 e 04;

DAVI CARDOSO: itens 01, 02, 03 e 04;

PAPELARIA ORLY LTDA ME: itens 01 e 04;

ALLPEMA SERV E COM DE FERR E FERRAMENTAS LTDA ME: itens 01 e 04;

MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME: itens 01 e 04;

HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: itens 01 e 04;

TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: itens 01 e 04;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertarem os menores valores e atenderem às exigências da Carta-Convite:

- ELENICE MENDES MARIO LICITAÇÃO EPP: itens 01 e 04;

- ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA EPP: itens 02 e 03;

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 080/2022

Processo nº 14.693-8/2022

Órgão Gestor: Unidade de Educação

Objeto: Aquisição de detergente líquido, desinfetante e outros.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo conforme segue:

a) Por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- PLENOLABOR IND. E COMERCIO EIRELI (itens 01 e 04 – cotas principais e reservadas);

- GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD EPP (itens 01, 02, 03 e 04 – cotas principais e reservadas);

- AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-EPP (item 04 – cota principal);

b) Por apresentar produto que não atende plenamente ao solicitado em Edital:

- DIEGO PAULO RAMOS ME (item 04 – cota principal e reservada);

c) Por apresentar proposta com valor superior em 10% ao final cotado na cota principal, conforme item 6.2.1.A do Edital:

- Item 06 (cota reservada): MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA ME; TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME; BRASIL QUALITY DISTRIBUIDORA EIRELI; HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; DI BLASIO E CIA LTDA ME; ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL LTDA ME;

d) Por não ser possível autenticar a CND Federal, mesmo após realização de diligência:

- D2R PRODUTOS E TRANSPORTES LTDA: Itens 01 (cota reservada) e 02 (cota principal e reservada);

III – Declarar FRACASSADO o item 04 (reservada) por ausência de proposta classificada e/ou licitantes habilitados;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: Item 01 (cota principal);

- MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA ME: Itens 01 (cota reservada) e 02 (cota principal e reservada);

- ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL LTDA ME: Item 03 (cota principal e reservada);

- LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: Item 04 (cota principal).

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022 – Fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPA, com pedrisco, SLUMP 100mm e concreto usinado FCK 20 MPA, Slump, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.066-9/2022.

- Concrebase Serviços de Concretagem Ltda: item 01(R\$ 720,00/m³) e item 02(R\$ 755,00/m³) –cota principal

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestora da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2022 – Fornecimento de forno de microondas, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.587-2/2022:

- FERREIXE COMERCIAL LTDA EPP:

item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 730,00/PC

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022 – Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica – medicina nuclear in vivo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.966-9/2022:

- ICON DIAGNOSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA – Item 01.....R\$ 742.671,54 (considerando o primeiro período de vigência de 12 (doze) meses.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022 – Aquisição de mobiliário para consultório odontológico (mesa auxiliar de odontóloga, armário aéreo, mesa escritaninha e outros), com instalação, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.790-3/2022:



ADMINISTRAÇÃO

-MOBILI DENTALE MÓVEIS ODONTOLÓGICOS EIRELLI-ME: Lote 01 (itens 01 a 05).....R\$ 71.520,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2022 – Fornecimento de luvas de látex para procedimento (vários tamanhos), sob o Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.414-9/2022.

- DIEGO PAULO RAMOS ME itens 01,02,03 e 04 cotas principal e reservada (R\$ 12,99 p/CX).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2022 – Prestação de serviço de instalação de gradil em Complexo Esportivo com fornecimento de materiais, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.361-2/2022:

- LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME.....R\$444.899,00, considerando o período de vigência de 85 (oitenta e cinco) dias.

LUÍS CLAUDIO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2022 – Fornecimento de Scanner de alta velocidade e Smart TV Led 4K, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.725-9/2022:

-FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME: item 02 (cota principal e reservada).....R\$ 3.000,00/PC
-VENDOR-INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI: item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 5.700,00/PC

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de recrutamento e gestão de estagiários de nível médio, técnico e superior (diversos cursos), para auxiliar nas atividades diárias das Unidades de Gestão do Município, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.132-0/2022:

- RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA – item 01 (considerando o período de vigência de 30 (trinta) meses).....R\$ 30.960,00

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 079/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em engenharia consultiva, visando ao desenvolvimento de estudos, planejamento, modelagem e coordenação para a estruturação de parceria pública privada (ppp) dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos, incluída a sua gestão e gerenciamento, de acordo com o processo administrativo nº 14.444-6/2022 à empresa abaixo:

- ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.....R\$ 262.300,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGAGP, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 082/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção predial do Paço Municipal Nova Jundiaí, situado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jundiaí, de acordo com o processo administrativo nº 14.827-2/2022 à empresa abaixo:

- FORTEC – FACHADAS E IMPERMEABILIZAÇÕES ESPECIAIS LTDA.R\$ 277.000,00

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 26 de dezembro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 063/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Florisa Volpe, Parque Brasília, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 13.459-5/2022 à empresa abaixo:

- LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME.....R\$ 72.584,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 040/2022 para prestação de serviços de implantação de iluminação pública na praça Geraldo Gonçalves, situada no Jardim Bonfiglioli, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.695-7/2022 à empresa abaixo:

- CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME.....R\$ 67.217,52

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2022 – Prestação de serviços especializados para capacitação dos servidores da Guarda Municipal, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.615-1/2022.

- R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESP: Item 01.....R\$ 109.920,00.

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2017, homologamos o Convite nº 072/2022 para aquisição de aparelho terminal digital, instalação e programação central telefônica, instalação cabo de entrada de linhas e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº14.227-5/2022, à empresa abaixo:

- ALFATEL JUNDIAI COM.TELECOM.E INFORM.EIRELI: R\$24.358,44

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 073/2022 para fornecimento e realização de reabilitação odontológica de paciente, consistente em: 02 (duas) próteses tipo protocolo sendo uma para arcada dentária superior e outra para arcada inferior, com dentes de qualidade similar ou melhor que a marca Kulzer, de acordo com o processo administrativo nº 14.353-9/2022, à empresa abaixo:

- GIGANTE E SILVEIRA ODONTOLOGIA LTDA ME: R\$52.850,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 079/2022 para aquisição de luva de borracha látex, pano de limpeza e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 14.611-0/2022, à empresa abaixo:

- LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 48.109,80;

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGIRC, em 26 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 para contratação de empresa de Assessoria de Imprensa visando à prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, media training e clipping eletrônico de notícias para os órgãos setoriais da Administração Municipal, sob a coordenação da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão do Município de Jundiá, de acordo com o processo administrativo nº 5.872-9/2022, à empresa abaixo:

- EX-LIBRIS S/S: R\$862.447,00

TIAGO MAIA PEREIRA

Gestor de Inovação e Relação com o Cidadão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022 – Fornecimento de grelha (grade) articulação única para a fixação em boca de lobo, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 06.629-2/2022:

-LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI-ME:

Item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 1.340,00/PC

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022 – Prestação de serviços de impressão compreendendo a locação de equipamentos, destinado à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.034-8/2022:

- ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – Item 01.....R\$ 1.313.000,00 (considerando o primeiro período de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2022 – Prestação de serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de multimídia (projeter de vídeo, amplificador, mesa de som profissional e outros), destinados a Unidade de Gestão da Casa Civil, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme Processo Administrativo nº 12.241-8/2022:

- ART AUDIO, VIDEO, PROJEÇÕES & INFORMÁTICA LTDA EPP

(Lote 01 – composto pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10): R\$96.872,00.

GUSTAVO L. C. MARYSSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 298/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 14.908-0/22. ASSINATURA: 23/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 37.406,80. OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA, PARA A GESTÃO DE VAGAS DO PORTAL JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 285/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 14.130-1/22. ASSINATURA: 23/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 23.931,38. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ALTERAÇÃO DO LAYOUT DO PORTAL JUNDIAÍ EMPREENDEDORA E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE PROTOCOLO DE AGENDAMENTO, CUJO ÓRGÃO RESPONSÁVEL É A UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 225/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE DE JUNDIAÍ. PROCESSO: 12.792-2/21. ASSINATURA: 23/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.285.000,08. OBJETO: PS ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DOS NÚCLEOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, PARA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 369/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 114/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 07.056-7/22. ASSINATURA: 23/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS RURAIS E/OU PERIFÉRICAS COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE BASE COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 292/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L.M. DO PRADO GUERRA MECÂNICA EIRELI - EPP. PROCESSO: nº 12.056-0/22. ASSINATURA: 23/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 306.720,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTADA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 402/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 6.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13835-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE CAMARINS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃOCAMARIM KIT 01-CONTENDO:-*01 CAMARIM PARA ARTISTA-MEDIDAS: 5 X 3 M-*01 CAMARIM PARA BAILARINOS-MEDIDAS: 6 X 3 M-* 01 CAMARIM



ADMINISTRAÇÃO

PARA MUSICOS-MEDIDAS: 7 X 3 M-CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS.*DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO- - R\$ 3600.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃOCAMARIM KIT 02-CONTENDO:-*01 CAMARIM PARA ARTISTA-MEDIDAS: 5 X 3 M.* 01 CAMARIM PARA MUSICOS-MEDIDAS: 6 X 4 M-CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS.*DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO- - R\$ 2500.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13843-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DUAS AGUAS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 20M-PE DIREITO MINIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MINIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNAS.-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA,NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILI-DADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVE SER 100% ATERRADA E COM PARARAIS-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAIDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADA (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MINIMO 2 (DUAS) SAIDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO- - R\$ 25.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 10M-PE DIREITO MINIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MINIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNA.-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA,NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILI-DADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E COM PARARAIS-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAIDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADAS (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MINIMO 2 (DUAS) SAIDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO.* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 42.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 30M-PE DIREITO MINIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MINIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA:

CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNA.-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA,NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILI-DADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E COM PARARAIS-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAIDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADA (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MINIMO 2 (DUAS) SAIDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO- - R\$ 60.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.4 - LOCAÇÃOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 40M-PE DIREITO MINIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MINIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNA.-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA,NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILI-DADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E COM PARARAIS-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAIDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADA (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MINIMO 2 (DUAS) SAIDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO- - R\$ 63.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13844-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE I-DIARIA DE 24 HORAS;-COM 01 MESA DE 12 CANAIS;-OS SERVICOS COMPREENDERAO A MONTAGEM, DESMONTAGEM DO EQUI_PAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DE OPERADOR TÉCNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_TACÇÃO DOS SERVIÇOS;-VIDE TERMO DE REFERÊNCIA;- - R\$ 1100.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO UNIDADE MOVEL DE SONORIZAÇÃO I-DIARIA DE 24 HORAS;-SISTEMA FLY, CONTENDO 04 CAIXAS ACUSTICAS;-COM MOTORIZACAO A DIZEL, OLEO DISEL PARA 12 HORAS DE FUN_CIONAMENTO;-SERVICOS COMPREENDERAO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO



ADMINISTRAÇÃO

OPERADOR TECNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 17250.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - SERVICOS DE SONORIZACAO GRANDE PORTE:-DIÁRIA DE 24 HORAS;-SISTEMA P. A. COM 16 CAIXAS ACUSTICAS;-SERVICOS COMPREENDEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVÉS DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-EQUIPAMENTO;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 17000.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - SERVICOS DE SONORIZACAO PEQUENO PORTE:-DIARIA DE 24 HORAS;-01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS;-SERVICOS COMPREENDEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 1850.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - SERVICOS DE SONORIZACAO MEDIO PORTE:-DIARIA DE 24 HORAS;-01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS;-SERVICOS COMPREENDEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 7600.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13863-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E TELA PARA PROJEÇÃO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED;-CAPTACAO E TRANSMISSAO AO VIVO-ASSESSÓRIOS E OPERADOR.* VER ANEXO- - R\$ 335.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO TELA PARA PROJECÃO (TELAO)-DIARIA DE 24 HORAS;-TELAS TIPO MAPA FRONTAL, TAMANHO 2,00 X 2,00M;-TELAS TIPO MAPA RETRO, TAMANHO 150 (POLEGADAS);-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 200.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO PROJETO-DIARIA DE 24 HORAS;-PROJETO MULTIMEDIA COM TECNOLOGIA LCD, COM MATRIZ ATIVA;-DISPLAY DE 0,7 POLYSI LCD OU 0,9 POLYSI LCD;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 570.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13806-7/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO PRATICAVEL PANTOGRAFICO E TELESCÓPICO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEL PANTOGRAFICO-VIDE ANEXO- - R\$ 225.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO PRATICAVEL TELESCÓPICO-ACARPETADOS EM PRETO E TNT PRETO NAS BORDAS COM BATEDORES-PARA CADEIRAS-VER ANEXO- - R\$ 170.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13821-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO, ESTRADO DE MADEIRA COM DEGRAU (PALANQUE). VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO-(VIDE DETALHES NO TERMO DE REFERENCIA)- - R\$ 6000.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO DE PEQUENO PORTE-DETALHES (DE ACORDO COM TERMOS DE REFERENCIA)- - R\$ 4300.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO ESTRADO DE MADEIRA COM DEGRAU (PALANQUE)-

- R\$ 26200.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - LOCAÇÃO PALCO GRANDE PORTE 1-MEDIDA: 12 M DE FRENTE POR 10 M DE FUNDO.-* DESCRICAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 8150.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - LOCAÇÃO PALCO GRANDE PORTE 2-MEDIDA: 18 M X 14 M.-DESCRICAO: VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 15300.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13852-1/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO SIMPLES DE-PEQUENO PORTE.- - R\$ 2530.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO TORRE DE ILUMINACAO MOVEL COM GERADOR-DIARIA DE 24 HORAS;-COM MOTOTIZACAO A DIZEL;-SERVICOS COMPREENDERAO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 1500.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - SERVICOS DE ILUMINACAO MICRO PORTE I:-DIÁRIA DE 24 HORAS;-SEM MOVING HEADS LED;-SERVICOS COMPREENDERAO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;-OPERACIONALIZACAO ATRAVES DO OPERADOR TECNICO PARA CADA-EQUIPAMENTO;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENCAO DURANTE A PRES_-TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA.- - R\$ 2000.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETO DE-MÉDIO PORTE.- - R\$ 7980.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETO DE-GRANDE PORTE.- - R\$ 12216.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13872-9/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO GRADES DE PROTEÇÃO, TAPUME - PLACAS METÁLICAS E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO GRADE PROTECAO EM ACO-MEDIDAS: 2M X 1,20-MATERIAL: ACO-AS GRADES DE PROTECAO DEVEM SER FABRICADAS EM TUBOS-REDONDOS, EM ACO DE 1,5 POLEGADA E PAREDE DE 1,5MM COM-BORDAS ARREDONDADAS, GALVANIZADAS E COM SISTEMA DE-TRAVAMENTO COM ORELHAS FIXAS.- - R\$ 26.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO TAPUME PLACAS METALICAS-EMAÇO GALVANIZADO OU PINTADO-COR: PRATA-MEDIDAS MINIMAS: 2,00M X 2,2M.* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS.- - R\$ 25.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO BARRICADA-CONFECIONADA EM ALUMINIO-DE CONTENÇÃO INTERTRAVADAS-MED. MINIMAS: 1,2M ALTURA X 1,0M COMPRIMENTO X 1,2 DE-PROFUNDIDADE-CHAPA VAZADA PARA FECHAMENTO-SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS.* DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO- - R\$ 71.9000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13838-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DIVISÓRIAS EM OCTANORM E Balcão (TAMPO EM MADEIRA) -. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO DIVISORIAS EM OCTANORM-CONTENDO:-SISTEMA ESTRUTURAL-PORTAS COM FECHADURAS-SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO-SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO-* DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS.- - R\$ 32.6000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO BALCAO (TAMPO EM MADEIRA)-SISTEMA ESTRUTURAL DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS-PERFIS DE ALUMINIO-TIPO OCTANORM-TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM BAGUM NA COR-BRANCA-DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS.- - R\$ 89.1000 POR METRO



ADMINISTRAÇÃO

- COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. PROCESSO Nº 13868-7/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO SANITÁRIO QUÍMICO STANDART-CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL-MODELO MASCULINO/FEMININO-CONFECIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL-COM TETO TRANSLUCIDO-PISO ANTIDERRAPANTE-JANELAS DE VENTILACAO-TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E-COM A INDICACAO " LIVRE / OCUPADO "-CABINE PARA BOLSA/CASACO-CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS),-MICTORIO (SOMENTE PARA MODELO MASCULINO)-PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA-LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS-MEDIDAS APROX.: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE-LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA-DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROX. 180° - R\$ 198.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO SANITÁRIO QUÍMICO LUXO-CABINE SANITARIA QUIMICA INDIVIDUAL E PORTATIL-MODELO MASCULINO/FEMININO-CONFECIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL-COM TETO TRANSLUCIDO-PISO ANTIDERRAPANTE-JANELAS DE VENTILACAO-TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E EM-APROXIMADAMENTE 180° COM INDICACAO " LIVRE / OCUPADO "-CABINE PARA BOLSA/CASACO-CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DES-CARGA), MICTORIO (SOMENTE PARA MODELO MASCULINO)-PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA-LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS-MEDIDAS APROX.: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE-LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA-DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROX. 180° - R\$ 265.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO SANITÁRIO QUÍMICO PNE-CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL-MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)-CONFECIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL-COM TETOS TRANSLUCIDOS-PISO ANTIDERRAPANTE-JANELAS PARA VENTILACAO-TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E-COM INDICACAO "LIVRE / OCUPADO "-CABINE PARA BOLSA/CASACO-CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS)-PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA-LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS-MEDIDAS APROX.: 2,30M DE ALTURA INTERIOR X 1,57M DE-LARGURA INTERIOR X 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE-180° - R\$ 327.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13831-5/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS-*MESA-MATERIAL: PLASTICO-FORMATO: QUADRADA-MEDIDAS: 0,70 X 0,70-*CADEIRAS-MATERIAL: PLASTICO-SEM BRAÇO-* TODOS OS ITENS DEVEM SER IGUAIS E NA COR BRANCA-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 24.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTE: 1

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13836-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE TRELICAS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO TRELICAS Q30-ESTRUTURAS EM ALUMINIO-PADRÃO Q30-ACABAMENTO POLIDO, GALVANIZADO OU PINTADO NA COR PRETA-MEDIDAS: 150 X 150 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE)-MEDIDAS COMPRIMENTOS: 0,5M, 1,0M, 1,5M, 2,0M, 3,0M, 4,0M-MODULOS RETOS OU MODULOS CIRCULARES

(30°, 45° E 90°)-*DEMAIS DADOS EM ANEXO-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 34.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO TRELICAS Q 15-ESTRUTURAS EM ALUMINIO-PADRÃO Q15-ACABAMENTO POLIDO, GALVANIZADO OU PINTADO NA COR PRETA-MEDIDAS: 150 X 150 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE)-MEDIDAS COMPRIMENTOS: 0,5M, 1,0M, 1,5M, 2,0M, 3,0M, 4,0M-MODULOS RETOS OU MODULOS CIRCULARES (30°, 45° E 90°)-*DEMAIS DADOS EM ANEXO-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 27.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO TRELICAS Q 50-ESTRUTURAS EM ALUMINIO-PADRÃO Q50-ACABAMENTO POLIDO, GALVANIZADO OU PINTADO NA COR PRETA-MEDIDAS: 150 X 150 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE)-MEDIDAS COMPRIMENTOS: 0,5M, 1,0M, 1,5M, 2,0M, 3,0M, 4,0M-MODULOS RETOS OU MODULOS CIRCULARES (30°, 45° E 90°)-*DEMAIS DADOS EM ANEXO-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 52.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13839-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO FORRAÇÃO/ CARPETE, PISO EASY FLOOR E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO FORRAÇÃO/CARPETE-100% POLIPROPILENO-ESPESSURA: 4MM-COR: CONFORME ANEXO-INSTALADO-FIXADO COM FITAS DUPLA FACE PRÓPRIA PARA CARPETES-*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 22.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO PISO EASYFLOOR-LAVAVEL-ANTIDERRAPANTE-PLACAS DE EASYFLOOR OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE-COR: CONFORME ANEXO-INSTALADO-*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 38.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO TECIDO TENCIONADO, PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO-TECIDO: MALHA TIPO LYCRA OU SIMILAR-COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER E 10% ELASTANO-MEDIDAS: LARGURA ORIGINAL (ANTES DA COSTURA) DE 1,60 M E-RENDIMENTO DE 2,40M/KG-PARA FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DOS TECIDOS DEVERÃO SER UTILIZADOS CORDÕES DE NYLON DE ESPESSURA MÉDIA OU FIO DE NYLON-TRANSPARENTE APROPRIADOS A DEMANDA DE CARGA-COR: CONFORME ANEXO-INSTALADO-*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 32.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.4 - LOCAÇÃO PISO PALLET-PISO ELEVADO (ALTURA 10 CM)-MODULOS PADRONIZADOS DE 2,0M X 1,0M(LARGURA X PROFUNDIDADE-COM ALTURA DE 0,10M CADA-NIVELADO-MADEIRA (SARRAFOS) TIPO PALLET, COM ASSENTO EM PLACAS DE-COMPENSADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MM-MONTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE-(NBR 9050)-TODAS AS BORDAS DO PISO EM ÁREAS LÍMITES E NOS PONTOS DE-ACESSO DEVERÃO SER SINALIZADAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE FITA-AUTOADESIVA DE SEGURANÇA COM LARGURA DE 4,8CM, REFLETIVA EM-PADRÃO AMARELO E PRETO-INSTALADO-*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 27.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.5 - LOCAÇÃO PISO ESTRUTURADO-PISO ELEVADO (ALTURA DE 10 CM)-MODULOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO-MODULOS PADRONIZADOS, COM ALTURA DE 0,10 A 0,40M CADA-NIVELADO COM SISTEMA DE SAPATAS NIVELADORAS-ESTRUTURADO EM REQUADRO METÁLICO E PLACAS DE COMPENSADO-MÍNIMO DE 18MM-ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE PINTURA DE PISO EM TINTA ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA OU CONFORME SOLICITAÇÃO-MONTADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE-NBR 9050-TODAS AS BORDAS DO PISO EM ÁREAS LÍMITES E NOS PONTOS DE-ACESSO DEVERÃO SE SINALIZADAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE FITA-AUTOADESIVA DE SEGURANÇA COM LARGURA DE 4,8CM, REFLETIVA EM-PADRÃO AMARELO E PRETO-INSTALADO-*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- R\$ 31.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13870-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR PADRÃO.-



ADMINISTRAÇÃO

*DESCRIÇÃO: VIDE TERMO DE REFERENCIA- - R\$ 27.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13842-2/2022. ASSINATURA: 16/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M, COM FECHAMENTO LATERAL - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCACAOTENDA 6M X 6M, COM FECHAMENTO LATERAL-MEDIDAS: 6M X 6M-MODELO: PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA-COM FECHAMENTO LATERAL-ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-AS TENDAS DEVERÃO SER EM TECIDO DE LONA ANTIMOFO,-BLACK OUT, ANTICHAMAS-COR TECIDO: BRANCO-ALTURA: 2,7M A 3M-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADA-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA O TRANSPORTE, MONTAGEM-DESMONTAGEM E HOSPEDAGEM-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E EQUALIZADA-CONFORME AS NORMAS DA ABNT-* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 500.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 13841-4/2022. ASSINATURA: 12/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SISTEMA DE CATRACA - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LOCAÇÃO DE CATRACA-COM INSTALACAO E OPERADOR DO SISTEMA- - R\$ 255.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40572/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4742,40 OBJETO: AQ. CABO PARA BISTURI E OUTRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAUDE BUCAL COMPRA DIRETA Nº 2984/2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.134-3/22

Inexigibilidade de Licitação nº 038/22

I - Objeto: Contratação de 142 apresentações artísticas "Trânsito Legal, quem sabe e respeita, nunca se dá mal", mantida pela Companhia Paulista de Artes em ações educativas realizadas no município, de acordo com a programação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Companhia Paulista de Artes (CNPJ: 03.482.094/0001-70)

IV - Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

V- Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de apresentações artísticas para iniciar a educação de trânsito nos ensinos da primeira infância (de 4 a 6 anos), criando alicerces sólidos sobre comportamento, prevenção e conduta, no intuito de formar pedestres, condutores e passageiros mais conscientes para convívio no trânsito e transformar a realidade que mata e destrói vidas, famílias, impacta o sistema público de saúde tão sobrecarregado nos últimos anos, buscando uma realidade mais segura e harmônica no trânsito. O teatro por meio lúdico e do humor, consegue transmitir essas informações de forma mais leve e eficaz.

A Cia Paulista de Artes, uma das companhias teatrais mais antigas do interior paulista, com mais de 30 anos de experiência no teatro infantil, é a responsável pela criação e produção desse novo projeto, justificando-se, ainda, pela exclusividade de representação.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero, conforme consta nos autos.

(Esdras Benedito Cintra Junior)

Diretor do Deptº de Trânsito

UGMT em 22 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Trânsito, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Aloysio Alberto de Queiroz Junior)

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.224-1/22

Dispensa de Licitação nº 075/22

I - Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de urgência compreendidos nas necessidades de manutenção das áreas escolares dos prédios da Unidade de Gestão de Educação – UGE.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.

IV - Valor Global Estimativo: R\$ 2.009.158,24 (Dois milhões, nove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

V - Prazo: até 120 (cento e vinte) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de empresa especializada para manutenção das áreas escolares dos prédios das escolas públicas municipais, de forma a atender necessidades de urgência compreendidas na conservação e recuperação da capacidade funcional das edificações e de suas partes constituintes, proporcionando segurança e bem-estar. Considerando que após conclusão do processo licitatório sob nº 12.641-1/2021 (Concorrência nº 007/2021) ao final dele, não apresentou empresa apta a executar os serviços;

Considerando, ainda, haver novo processo licitatório sob nº. 6.907-2/22, o qual encontra-se no Departamento de Custos e Planejamento, tendo em vista a necessidade de atualização financeira, e por considerar que o prazo para a conclusão de todo o processo de compras (análise de propostas, eventuais recursos, publicações, formalização da contratação) são superiores ao prazo de vigência do contrato atual.

Assim, faz-se necessária a contratação emergencial, para suprir as demandas emergenciais de manutenção de forma a evitar prejuízos e riscos aos usuários das áreas escolares, bem como dos espaços administrativos da Unidade de Gestão de Educação.

A escolha da empresa deu-se em razão do preço ofertado mostrar-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a realizar os serviços.

(Jefferson Aparecido Spina)

Diretor do Depto. de Obras e Manutenção Escolar

UGE, em 23 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Obras e Manutenção Escolar constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.134-3/22

Inexigibilidade de Licitação nº 038/22

I - Objeto: Contratação de 142 apresentações artísticas "Trânsito Legal, quem sabe e respeita, nunca se dá mal", mantida pela Companhia Paulista de Artes em ações educativas realizadas no município, de acordo com a programação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Companhia Paulista de Artes (CNPJ: 03.482.094/0001-70)

IV - Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

V- Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de apresentações artísticas para iniciar a educação de trânsito nos ensinos da primeira infância (de 4 a 6 anos), criando alicerces sólidos sobre comportamento, prevenção e conduta, no intuito de formar pedestres, condutores e passageiros mais conscientes para convívio no trânsito e transformar a realidade que



ADMINISTRAÇÃO

mata e destrói vidas, famílias, impacta o sistema público de saúde tão sobrecarregado nos últimos anos, buscando uma realidade mais segura e harmônica no trânsito. O teatro por meio lúdico e do humor, consegue transmitir essas informações de forma mais leve e eficaz.

A Cia Paulista de Artes, uma das companhias teatrais mais antigas do interior paulista, com mais de 30 anos de experiência no teatro infantil, é a responsável pela criação e produção desse novo projeto, justificando-se, ainda, pela exclusividade de representação.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero, conforme consta nos autos.

(Esdras Benedito Cintra Junior)
Diretor do Deptº de Trânsito

UGMT em 22 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Trânsito, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Leslie Litano Tealdi Nascimento)
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte
em Substituição

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.052-7/22 (Proc. Apenso nº. 5.407-4/22)

Dispensa de Licitação nº 066/22

I - Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Carlos Salles Bloch, 248 – Anhangabaú, nesta cidade, destinado ao NAPD – Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

III – Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

IV - Valor Global: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

V - Período: 48 (quarenta e oito) meses.

VI - Locadores: Camila Vasques Weisser Pinto Rodrigues e Emílio Rodrigues Neto

VII - Justificativa: Trata-se de locação de imóvel situado na Avenida Carlos Salles Bloch, 248 – Anhangabaú, nesta cidade, para instalação do NAPD – Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência, devido à necessidade de adequação do local pois há necessidades de um espaço maior para atender aos pacientes com necessidades especiais.

A escolha do imóvel é justificada por possuir características não reunidas em outras edificações disponíveis para locação, notadamente em termos de localização estratégica, que otimiza tanto os trabalhos técnicos quanto os administrativos, atendendo, portanto, plenamente às necessidades desta Administração.

O aluguel mensal do imóvel encontra-se compatível com as práticas de mercado, considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel, bem como pesquisa de mercado, constante do processo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 26 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40963/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 187,50 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FEAS/COF.ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40964/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3140,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40965/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 858,75 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FEAS/COF.ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40966/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 30,70 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40967/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESESB VALOR TOTAL R\$ 2220,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FEAS/COF.ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40968/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESESB VALOR TOTAL R\$ 260,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40969/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESESB VALOR TOTAL R\$ 686,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40970/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESESB VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40971/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESESB VALOR TOTAL R\$ 504,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40972/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESESB VALOR TOTAL R\$ 1536,00 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. COMPRA DIRETA Nº 3243/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40983/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17000,00 OBJETO: AQ. ESCADA EM INOX POLIDO - UGADS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2441/2022.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 69/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA A UPA HORTOLÂNDIA. PROCESSO: 12.231-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 2.339 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.573
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.230,18 (SESENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	65.230,18
		TOTAL....R\$	65.230,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	65.230,18
		TOTAL....R\$	65.230,18

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PASEP. REF. SOLICITAÇÃO 2.351 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262	PASEP		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	380.000,00
		TOTAL....R\$	380.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PROPRIA		
		R\$	380.000,00
		TOTAL....R\$	380.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 32.301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº.32.334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 31/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO. PROCESSO 14.394-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 2.352 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.054
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.133,33 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.133,33
	TOTAL....R\$	1.133,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.133,33
	TOTAL....R\$	1.133,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.980-0/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Abissínia, nº 40, Jardim Bonfiglioli, neste Município, a JOSÉ MARIA LIMA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
e da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010086/2020, -----

D E S I G N A FAUZI HADDAD NETO, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 100149/2020, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução da obra de construção de uma quadra na Rua Urbano Rubbo Copelli, nº 300, Bairro Vila Ana, Jardim Paulista I, no município de Jundiaí, em substituição a MARCELO FOELKEL PATRÃO, nomeado através da Portaria nº 158, de 04 de agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 29/2022

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
17.010-5/2011	MEXCON CONSTRUTORA LTDA
17.010-5/2011	EMPREENDIMENTO TORSO & MAZALI HOLDING LT
17.010-5/2011	ELVIRA MARTINS CHAGAS VIANA
17.010-5/2011	MARCIO ROBERTO CHAGAS VIANA
5.308-3/2013	EDUARDO BLOCK GARCIA
5.308-3/2013	VIVIAN LIMA VIEIRA GARCIA
4.653-1/2014	MACIEL MOURA DA COSTA
20.652-3/2014	LUCAS GOES DE ALBUQUERQUE
20.652-3/2014	CLAUDIA ALVES FERNANDES DE ALBUQUERQUE
26.447-2/2014	EDUARDO OLIVERIA GOMES
34.455-6/2018	GERÇON GONÇALVES MACIEL DE OLIVEIRA
34.455-6/2018	MARIA ILSA GONÇALVES MACIEL DE OLIVEIRA
31.497-9/2019	MACIEL MOURA DA COSTA
31.497-9/2019	REGIANE DE CARVALHO MOURA
13.087-4/2022	EDUARDO OLIVEIRA GOMES
13.088-2/2022	CLOVIS MARQUES DOS SANTOS

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 23 de dezembro de 2022
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

DAE

Pregão Eletrônico nº 072/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 072/2022, referente ao registro de preço para a aquisição de ortopósfato de sódio em base líquida, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 22/12/2022: "Acolho a manifestação jurídica, de fls. 17, pela adjudicação / homologação do objeto do presente certame à empresa "EKONOVA QUÍMICA DO BRASIL LTDA", pelo valor total de R\$ 389.340,16 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), segundo o critério de menor preço por item.

23/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 273, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 079/2022
Data Deferimento: 23/12/2022
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S. A.
CNPJ: 44.649.812/0016-14
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 865 – CENTRO – JUNDIAÍ SP
CEP: 13.201-905

Processo nº 15.459-5/2021
Tipo de Estabelecimento: GRUPO II – ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
Responsável Legal: Marcelo Eduardo Magalhães
Responsável Técnico do Projeto: Mariana Prado Fróes

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CAU/SP Nº A-54365-9

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 078/2022
Data Deferimento: 22/12/2022
Razão Social: LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.084.042/0001-58
Endereço: RUA ANCHIETA, 324 – VILA LEME – JUNDIAÍ SP
CEP: 13.201-804

Processo nº 12.629-4/2022 E APENSO
Tipo de Estabelecimento: GRUPO II – ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
Responsável Legal: José Luiz Alves Menino
Responsável Técnico do Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA Nº 5062379545

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 271, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso I e o artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de dezembro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo motivo, a saber:

Por utilizar, na fabricação de alimentos, água que não atendia aos padrões de potabilidade e cloro residual exigidos pela legislação vigente, conforme o Auto de Infração nº 91/2022, lavrado em 24 de novembro de 2022.

CLAMAR PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CONSERVAS ARTESANAIS LTDA ME
CNPJ: 07.810.511/0001-18
Endereço: Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 800 - Terra Nova - Jundiá/SP.
CEP: 13.210-045
PROCESSO Nº 14.499-0/2022-1

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 270, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Pelo presente, fica notificado o Sr. Valdemiro Francisco da Mata, inscrito no CPF nº 379.934.038-63, a comparecer nesta Vigilância Sanitária, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiá/SP, CEP 13201-002, para tomar ciência de decisão proferida no Processo nº 14.661-5/2022. De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após



PROMOÇÃO DA SAÚDE

a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o Diretor de Vigilância em Saúde.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 269, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento V. F. da Mata, inscrito no CNPJ nº 36.434.905/0001-17, a comparecer nesta Vigilância Sanitária, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiá/SP, CEP 13201-002, para tomar ciência do Processo nº 13.794-5/2022. De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 54/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ CIJUN

Objeto: Prestação de serviços com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo treinamento, suporte, manutenção e hospedagem dos módulos ofertados do SIIM para a Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

Vigência: 12 (doze) meses no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Valor: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Assinatura: 23/12/2022

Término: 31/12/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.675-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese”, ao servidor municipal, Sr. Caio Henrique Ferreira Gonçalves pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/11/2022.

Processo nº 20.690-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Maria Ap.ª Silva Congílio”, à servidora municipal, Sra. Maria Zélia Domingos da Silva pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/12/2022

Processo nº 20.588-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Patrícia Pires”, à servidora municipal, Sra. Vera Lúcia Flausino Martins pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/12/2022

Processo nº 21.835-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB dos Sonhos “Prof. Anézio de Oliveira”, à servidora municipal, Sra. Patrícia Almeida de Carvalho pelo período de 1 (um) ano, a partir de 04/12/2022.

Processo nº 20.667-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Lucílio Valli”, à servidora municipal, Sra. Maria de Nazaré Carneiro Ribeiro pelo período de 1 (um) ano, a partir de 07/12/2022

Processo nº 20.696-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonio de Pádua Giaretta”, à servidora municipal, Sra. Camila Fillippini Abreu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2022

Processo nº 20.668-5//2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. José Romeiro Pereira”, ao servidor municipal, Sr. Evandro Felipe Madureira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2022.

Processo nº 24.864-6//2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Morenita Alzira de Moraes Camunhas”, ao servidor municipal, Sr. José Moreira da Cruz Neto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/12/2022.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Errata

Conselho Municipal de Assistência Social
Eleição de Composição de Mandato dos Conselheiros da
Sociedade Civil
Gestão 2023-2025

Relação dos inscritos aptos e não aptos

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (Gestão 2021-2023), em 08 de fevereiro de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2022, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2025, conforme segue: **03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos; **03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo: **a) 01(um Titular e 01(um) Suplente** Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006; **b) 02(dois) Titulares e 02(dois) Suplentes** Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado; **03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Usuários do SUAS.

	Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Maria Polli Mendes Pereira	Cáritas Diocesana de Jundiá	X		X	
02	Karin Maria Ferlic	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	
03	Ana Paula Rodrigues Manhani	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	
04	Rodrigo Pierobon Rodrigues	Associação Acolhimento Bom Pastor	X		X	
05	João Vitor da Cunha Fernandes	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X	
06	Bruna Cruz Eloi dos Reis	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X	
07	Ana Maria Gomes de Melo	SOS - Serviço de Obras Sociais	X		X	
08	Edineia Carneiro	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X	
09	Leisa Fachini Pereira	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X	
10	Elza Meire Bento	Lar Vinha de luz de Jundiá	X		X	
11	Joyce Dutra Paiva De Freitas	CIEE Centro De Integração Empresa-Escola		X	X	
12	Marcia Aparecida de Oliveira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X	
13	Adriana Rossi da Costa Caetano	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
14	Sandra Cristina Manguiera	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
15	Fernanda Regina de Araújo	Lar Anália Franco	X		X	
16	Andreia Furlan	Lar Anália Franco		X	X	
17	Elizamar Carvalho de Oliveira Amoroso	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		X	
18	Ítalo Gustavo da Costa	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	
19	Glaucio Giuliano Vicentin Gobbi	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	
20	Marli Brilha Cremones Da Silva	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	X		X	
21	Barbara Teodoro Pinto	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X	
22	Jucilene Wojczak Hernandes	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X	
23	Ariosto Francisco Conceição	Instituto Jundiáense Luiz Braille	X		X	
24	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25	Maria Isabel Lopes	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X	
26	Doroti de Britto	Lar Creche Wilson de Oliveira		X	X	
27	Amanda de Almeida	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	X		X	
28	Maria Aparecida da Silva	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X	
29	Miriam Aparecida Ruy	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X	
30	Kelly Isabelly Godoy da Cruz	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC	X		X	

Obs.: Conforme a Lei nº 8.265 de 16 de julho de 2016 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º “ Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento”. Poderão apenas participar com seus delegados.

	Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Titular	Suplen-te	Apto	Não Apto
01	Anelise Alves de Lima	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X	
02	Juliana da Paz	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	
03	Reinaldo Fernandes	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X	
04	Eliana Alves de Oliveira	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	

	Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas	Titular	Suplen-te	Apto	Não Apto
OBS: NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA REPRESENTAÇÃO.						

	Inscritos	Representantes de Usuários	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Maria Aparecida Francisca de Carvalho	CRAS Oeste (Novo Horizonte)	X		X	
02	Magali Moreira da Silva	CRAS Oeste (Novo Horizonte)		X	X	
03	Ana Paula Zorik	CRAS Oeste (Novo Horizonte)		X	X	
04	Marina Gonçalves Neto	Rede Sócioassistencial do Jardim Novo Horizonte	X		X	
05	Elisandra Daniele Lima	Rede Socioassistencial do Jardim Novo Horizonte		X	X	
06	Gileuza Rodrigues Rocha	Rede Socioassistencial do Jardim Novo Horizonte		X	X	
07	Saleta Aparecida dos Santos	CRAS Nordeste	X		X	
08	Ordália Alves Carneiro Fernandes	CRAS Nordeste		X	X	
09	Maria de Lourdes Dutra	CRAS Nordeste		X	X	
10	Maria de Fátima da Silva	Rede Socializa-ação - São Camilo	X		X	
11	Roseane Aparecida da Cruz	Rede Socializa-ação - São Camilo		X	X	
12	Jensen Adalberto Chiesa da Silva	Rede Socializa-ação - São Camilo		X	X	

Jundiá, 19 de dezembro de 2022.
Comissão Eleitoral do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 712 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da organização da sociedade civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, desenvolvido na Rua Zacarias de Góes, nº 161, Bairro Vila Boaventura - CEP nº 13.201-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 628/2021.

Jundiá, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº713 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá

Executa os seguintes serviços:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de disitintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, nº 181, Bairro Anhangabaú - CEP nº 13.208-210.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 629/2021.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022..
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº715 de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Protetora de Menores

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua João Batista Curado nº 44 - Bairro: Vila Virginia - CEP nº 13209-020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 596/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022..
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 714 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

Executa os seguinte serviço:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Bandeirantes, nº 1060, Bairro Ponte Campinas - CEP nº 13.201-130.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 630/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022..
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 716 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Vida.Com

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 da Associação Vida, no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Vida. Com

Executa o seguinte programa: Programa - Geração de Protagonista - duas oficinas: Câmara na mão - jovens adolescentes e adultos - as atividades abordam as questões sobre a juventude contribuindo com a construção de novos conhecimentos, atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral dos participantes e valoriza a participação da família. Inserida na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 1540, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 620/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022..
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 717 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro Comunitário Da Vila Hortolândia

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Centro Comunitário da Vila Hortolândia

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Unidade Centro Dia, inserido na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 699/2022.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022..

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 718 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Centro de Reabilitação Jundiaí - CRJ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do

CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Centro de Reabilitação Jundiaí - CRJ

Executa o seguinte serviço socioassistencial: de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvido na Rua Barão de Teffé, nº 493 - Anhangabaú - CEP 13208-760.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 636/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022..

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 719 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro Educacional João de Deus - CEJD

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil com efeitos retroativos para ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro Educacional João de Deus - CEJD

Executa os seguintes serviços:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua Jobair da Silva Prado, nº 230 - Bairro: Jardim Esplanada - Jundiaí/SP - CEP nº 13202-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 637/2021.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 720 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro Espirita Operários da Verdade



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Centro Espírita Operários da Verdade

Executa os seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Brasil, 244, Bairro Vila Arens, Jundiaí/SP, - CEP nº 13.202-284.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 638/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 721
de 15 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 591/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

**RESOLUÇÃO CMAS Nº722
de 15 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Lar Anália Franco

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Lar Anália Franco

Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos., Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Hans Staden, nº 176 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-220..

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções CMAS 642/2021.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 724
de 15 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do LAR GALEÃO COUTINHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante em Assistência Social.:

LAR GALEÃO COUTINHO

Executa o seguinte Projeto: Projeto de Geração de Renda Costurando Sonhos, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com endereço na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 639/2021

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 725 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiaí - AMA JUNDIAÍ.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiaí - AMA JUNDIAÍ
Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com endereço Avenida Humberto Cereser, nº 2960, Jundiaí/SP, Bairro Caxambu - CEP nº 13.218-711.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 469/2019.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 726 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí "ABCJ"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí "ABCJ"

Executa o seguinte projeto: Preparando o Futuro. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, na Rua Eng. Roberto Mange, 95 - Anhangabaú - Jundiaí - CEP 13208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 727 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da retificação do comprovante de inscrição da Associação ALMATER.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação ALMATER

Executa os seguintes serviços:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472.

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), inseridos na Proteção Social - Média Complexidade, desenvolvido na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá, nº 52 - Anhangabaú - CEP 13208-180.

.II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 681/2022.

Jundiá, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 726 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Beneficente e Cultural de Jundiá “ABCJ”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Beneficente e Cultural de Jundiá “ABCJ”

Executa o seguinte projeto: Preparando o Futuro. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, na Rua Eng. Roberto Mange, 95 - Anhangabaú - Jundiá - CEP 13208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 826-0/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, NO ALINHAMENTO DA RUA GERÔNICO PEREIRA DA SILVA, JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIÁ/SP.

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS RESOLVE:

- HABILITAR as discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação:

LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

GABIOSAN SERVIÇOS LTDA;

DUMONT GOULART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

INFRAENG ASS EMP SERV E PARTICIPAÇÕES EIRELI;

COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.

AGENDAR para o dia 05 de janeiro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiá/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados.

Jundiá, 22 de dezembro de 2022.

JULIANO MARIGHETTO
Presidente Substituto da CHJL

TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION
Membro da CHJL

MARIETTE BERTASSO MAZARO
Membro da CHJL

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 25/2022 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – OBJETO: Contratação

de empresa especializada para execução de obras de contenção em muros de arrimo e redes de drenagem e esgoto lineares à contenção no Jardim Santa Gertrudes – Jundiá/SP - VALOR TOTAL: R\$ 253.720,07 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e sete centavos)

- ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022 –PROCESSO Nº 700-7/2022

- MODALIDADE: Convite Obras nº 03/2022 - PRAZO DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias - PROPONENTE: 01.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

CONVITE OBRAS Nº 05/2022

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de muro de contenção em gabiões, em área localizada na Rua Ozias Vieira Ramos, no Jardim São Camilo – Jundiá/SP. VALOR ESTIMADO: R\$ 174.002,26 (cento e setenta e quatro mil, dois reais e vinte e seis centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, nº 2.222, bairro: Ponte de Campinas, Jundiá/SP, de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 – VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais). ABERTURA: às 09h30 do dia 06 de janeiro de 2023 – INFORMAÇÕES: (11) 4583-1744 ou 4583-1706 ou disponível grátis no site compraaberta.jundiá.sp.gov.br, acessar: Consulta de Licitações, informar Modalidade e nº e Unidade Compradora.

Jundiá, 26 de dezembro de 2022

JULIANO MARIGHETTO

Presidente substituto da Comissão de Habilitação e
Julgamento de Licitação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4465, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. GIOVANA SPINELLI DIAS, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO